

## **PROJETO DE LEI Nº. 162/2015**

**Súmula:** Autoriza ao Poder Executivo Municipal celebrar termo de parcerias, objetivando repasse financeiros de recursos, com entidades privadas voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município, para execução durante o ano de 2016, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a celebração de termos de parcerias com as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal abaixo relacionadas, visando o repasse de recursos para o desenvolvimento das ações aprovadas pelos respectivos Conselhos Municipais competentes, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, para execução durante o ano de 2016, conforme segue:

**I** - Entidade – Instituto Promocional Jesus de Nazaré - valor total de R\$ 167.076,00 (cento e sessenta e sete mil e setenta e seis reais) para execução do Projeto “Promovendo Vida de Qualidade” – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos;

**II** – Entidade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução do Projeto “Inclusão Direito de Todos” – serviço de proteção social especial para crianças e adolescentes com deficiência – proteção social de média complexidade;

**III** – Entidade – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM - valor total de R\$ 34.102,00 (trinta e quatro mil centro e dois reais) para execução do Projeto “Envelhecimento Ativo!” – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos;

**IV** – Entidade – Associação da Melhor Idade de Mandaguari – AMIM - valor total de R\$ 16.898,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais) para

execução do Projeto “O empoderamento e o protagonismo na terceira idade através da cultura e do lazer” – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos;

**V** – Entidade – Associação Maria Aparecida Gomes - valor total de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais) para execução do Projeto “Adolescente Aprendiz” – programa de aprendizagem;

**VI** – Entidade – Comunidade Social Cristã Beneficente -CSCB - valor total de R\$ 86.292,00 (oitenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais) para execução do Projeto “Projeto cultural” – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 00 (zero) a 06 (seis); 06 (seis) a 15 (quinze) e de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos

**VII** – Entidade - Asilo São Vicente de Paulo - valor total de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) para execução do projeto “Feliz Idade Mandaguari” – para execução de serviço de proteção social especial – alta complexidade e serviço de acolhimento institucional – abrigo institucional (instituição de longa permanência para idosos ILPI)

**VIII** – Entidade Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI - valor total de R\$ 52.632,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais) para execução do projeto “ Serviço de qualidade para a criança, adolescente, gestante e família” - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos, adolescentes e jovens a partir dos 12 aos 17 anos de idade e gestantes em situação de vulnerabilidade social.

**IX** – Entidade Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF – valor total de R\$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais) – para execução do projeto “Transformando Historias” – serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional – abrigo institucional.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Município de Mandaguari, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (30.11.2015).

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar termos de parcerias com entidades privadas voltadas a prestação de serviços de assistência social no Município de Mandaguari para fins de repasse financeiro de recursos a tais entidades visando a execução dos projetos apresentados pelas entidades e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para execução durante o ano de 2016.

As entidades beneficiadas estão cadastradas junto aos Conselhos Municipais da Assistência Social, do Idoso e da Criança e Adolescentes e, atuam na comunidade em prol da adequada prestação de assistência e proteção a seus respectivos públicos alvos, quais sejam idosos, à criança, adolescente e família, bem como, de toda a comunidade mandaguariense.

Nesse sentido, o interesse e trabalho social realizado por tais entidades apresenta-se relevante a toda a coletividade municipal e, por tal razão, há necessidade de cooperação municipal a fim de auxiliar na manutenção dos projetos sociais executados pelas entidades.

Para o ano de 2016, restou realizado chamamento público para apresentação de planos de trabalho pelas entidades restando apresentados e aprovados os seguintes projetos pelo Conselho Municipal de Assistência Social:

I – A entidade Instituto Promocional Jesus de Nazaré apresentou o Projeto “Promovendo Vida de Qualidade” – para execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 (seis) a 17 (dezesete) anos, no valor total de R\$ 167.076,00 (cento e sessenta e sete mil e setenta e seis reais), conforme plano de trabalho anexo;

II – A entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE apresentou o Projeto “Inclusão Direito de Todos” – para execução de serviço de proteção social especial para crianças e adolescentes com deficiência – proteção social de média complexidade no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme plano de trabalho anexo;

III – A entidade Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari - AAPIM apresentou o Projeto “Envelhecimento Ativo!” – para execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos no valor total de R\$ 34.102,00 (trinta e quatro mil cento e dois reais), conforme plano de trabalho anexo;

IV – A entidade Associação da Melhor Idade de Mandaguari – AMIM apresentou o Projeto “O empoderamento e o protagonismo na terceira idade através da cultura e do lazer” – para execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos no valor total de R\$ 16.898,00

(dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais), conforme plano de trabalho anexo;

V – A entidade Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG apresentou o Projeto “Adolescente Aprendiz” – para execução de programa de aprendizagem no valor total de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais), conforme plano de trabalho anexo;

VI – A entidade Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB apresentou o Projeto “Projeto cultural” – para execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 00 (zero) a 06 (seis); 06 (seis) a 15 (quinze) e de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos no valor total de R\$ 86.292,00 (oitenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais);

VII – A entidade Asilo São Vicente de Paulo apresentou o projeto “Feliz Idade Mandaguari” – para execução de serviço de proteção social especial – alta complexidade e serviço de acolhimento institucional – abrigo institucional (instituição de longa permanência para idosos ILPI) no valor total de R\$169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais);

VIII – A entidade Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI apresentou o projeto “ Serviço de qualidade para a criança, adolescente, gestante e família” para execução de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos, adolescentes e jovens a partir dos 12 aos 17 anos de idade e gestantes em situação de vulnerabilidade social, no valor total de R\$ 52.632,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

IX – A entidade Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família – CECAF apresentou o projeto “Transformando histórias” para execução de serviço de proteção especial social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional – abrigo institucional no valor total de R\$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais).

Assim, ante a aprovação dos projetos supra mencionados, os quais vão ao encontro da atuação da assistência social do município, é o presente para a r. análise desta Casa de Leis e posterior aprovação, autorizando ao Poder Executivo Municipal celebrar parcerias com as entidades acima elencadas visando o repasse de recursos para execução dos projetos apresentados.

Mandaguari, 27 de novembro de 2015.

**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal